



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2023, de 29 de setembro de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de R\$ 25.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); R\$ 21.611,00 (Vinte e um mil seiscentos e onze reais) destinado para custeio da saúde da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinado para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06 para subsidiar o projeto “Agir&Progredir”, voltados para práticas esportivas (Aulas de Treinos Funcionais para Mulheres de todas idades, Aulas de Jiu-jitsu para crianças e adolescentes, Aulas de Skate para crianças e Adolescentes) com acompanhamento de psicólogo de apoio (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); R\$ 11.611,00 (onze mil seiscentos e onze reais) destinado também para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06, especificamente para aquisição de materiais de consumo, compra de medalhas, troféus para campeonatos, materiais para utilização nas aulas, compra de camisetas para equipe do projeto “Agir&Progredir” entre outros custos (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado para compra de materiais permanentes para o Velório Municipal: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCO 340LTS – R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), ARMÁRIO KIT AÇO – R\$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos reais), MICRO-ONDAS 20l 127v – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), FOGÃO 4B PRETO FOSCO – R\$ 900,00 (Novecentos Reais), DEMAIS Utensílios PARA O LOCAL COM VALOR RESTANTE R\$ 3.500,00 (Três mil e



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Quinhentos Reais) (Secretaria de Infraestrutura – Velório Municipal); **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** destinado para custeio/saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social); **R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)** destinado aquisição de materiais permanentes para o Centro de Especialidade Odontológicas do Município, especificamente o seguintes itens: 10 MOCHOS, 4 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO COM RODINHAS REFORÇADAS, 2 ARMÁRIOS DE AÇO DE 2,00 MTS ALTURA COM 2 PORTAS, 01 ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 2 MESAS EM L PARA ESCRITÓRIO, 01 FILTRO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE 2 LITROS (Secretaria da Saúde – Materiais Permanente).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

| Acréscimo | |
|--|--|
| 08 – Secretaria de Assistência Social | |
| 08.244 – Assistência Social Básica | |
| 08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social | R\$ 46.611,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e onze reais) |

| | |
|--|---|
| 27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo | |
| 27.812 – Setor de esporte | |
| 27.812.8-33.50.43 – Subvenção social | R\$ 101.611,61 (Cento e um seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos) |

| | |
|--|--------------------------------------|
| 15 – Secretaria de da Infraestrutura | |
| 15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano | |
| 15.451.12.2017-44.90.52 – Equipamentos e Materiais | R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) |

| | |
|--|--|
| 10 – Secretaria da Saúde | |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais | R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) |

2



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

| | |
|--|-----------------------------------|
| 10 – Secretaria da Saúde | |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social | R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) |

| Anulação | |
|---|---|
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA | |
| 03.013.99.999.9999.9999-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência | R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) |

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2023 foi destinado o valor de R\$ 3.551.894,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.


ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora


mano
R. Rebeca
Diego
Ricardo
4